



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2877/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **ŞANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
21.01	Gabinete do Secretário	
10.846.0003.2.129.000.....	SENTENÇAS JUDICIAIS FR 14	
3.1.90.91.00.00.00.....	Sentenças Judiciais.....	25.000,00
3.3.90.91.00.00.00.....	Sentenças Judiciais.....	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Credito Especial, autorizado no artigo anterior, advirão da anulação parcial da seguinte dotação:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
21.01	Gabinete do Secretário	
10.122.0007.1.082.000...	Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT	
4.4.90.52.00.00.00.....	Equipamento e Material Permanente.....	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 19 de agosto de 2008.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei nº. 121/2008: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 0014.374/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTÓCOLO
Nº 1717,08
19.08.08